



EDITAL DE COMPRA DIRETA

PEDIDO Nº 6271

EDITAL SIMPLIFICADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS

A presente seleção será regida pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária codificada no processo. Os lances deverão ser enviados no endereço eletrônico <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>, até o dia e horário limites, a saber:

EDITAL DE COMPRA DIRETA - PEDIDO Nº 6271

- **Objeto:** AQUISIÇÃO DE DIVISORIA/PAREDE DE DRY-WALL E DE PORTA PARA DIVISORIA/PAREDE DE DRY-WALL COM INSTALAÇÃO INCLUSA
- **Data e horário limites para entrega das propostas iniciais:** 18/01/2024 09:00
- **Data e horário de encerramento da etapa de negociação:** 18/01/2024 10:00
- **Moeda:** em reais, estando inclusos nos preços todos os tributos e demais custos diretos e indiretos.
- **Prorrogação Automática:** Caso seja enviado um lance no período de **3 minutos** antes do encerramento da negociação (**18/01/2024 10:00**), o sistema prorrogará por mais 3 minutos (a contar do horário de execução do lançamento), ficando todos os itens disponíveis para o envio de novas ofertas. O tempo continuará sendo prorrogado a cada lance dos fornecedores, sendo que, se não houver lances dentro do período a etapa encerrará, impossibilitando o envio de ofertas.
- **Acesso ao sistema:** Para acesso ao sistema eletrônico os interessados deverão credenciar-se pelo site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8095>, (acessar "cadastro de fornecedor"), em até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo final para entrega das propostas iniciais, preenchendo os dados solicitados e aguardando a validação por parte do Município.

1 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A descrição detalhada do item deverá ser verificada, conforme descrição abaixo, para conhecimento das especificações que possibilitarão a correta elaboração da proposta.

Item	Unidade	Qtde
1.53.07.0117-9 - DIVISORIA/PAREDE DE DRY-WALL, PERFIL DE 48MM, UTILIZANDO PLACA DE GESSO ACARTONADO; DEVERA SER PARAFUSADA COM PARAFUSOS GALVANIZADOS E TER ACABAMENTO COM MASSA PROPRIA PARA O SISTEMA DRY-WALL E FITA TELADA PARA EVITAR TRINCOS; COM INSTALAÇÃO INCLUSA	M2 - Metro Quadrado	69,00
1.53.07.0118-7 - PORTA PARA DIVISORIA/PAREDE DE DRY-WALL; MEDIDAS: 0,82M LARG X 2,10M ALT; DEVERA INCLUIR FECHADURA; COM INSTALAÇÃO INCLUSA	UN - Unidade	1,00

- **Critério de Avaliação da Proposta:** MENOR PREÇO UNITÁRIO
- **Prazo de Entrega/Execução:**
- **Local de Entrega:**
- **Prazo de validade da proposta:** 30 (trinta) dias
- **Forma de pagamento:** Os pagamentos serão efetuados pela Secretaria Municipal de Finanças, da Prefeitura Municipal de Itápolis, através da conta corrente da empresa. Não sendo permitida a emissão de boleto bancário. Os valores para pagamento serão efetuados de acordo com as Autorizações de Fornecimento/Ordens de Serviços concluídas no período, acompanhado do respectivo relatório de medição e notas fiscais. Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias depois de concluído e atestado a qualidade dos materiais/serviços recebidos.

2 - DOS PROCEDIMENTOS DA COTAÇÃO ELETRÔNICA

- 2.1 - As cotações eletrônicas na prefeitura de Itápolis são compostas por duas fases, sendo elas: a primeira de entrega das propostas iniciais; e a segunda, que ocorre nos casos de dispensa de licitação, de abertura da etapa de negociação entre as empresas que apresentaram propostas na primeira fase;
- 2.2 - Na primeira fase, poderão participar quaisquer empresas interessadas previamente cadastradas na plataforma da Prefeitura de Itápolis (e-licita), ou que preencham os requisitos necessários para cadastramento em até 24 (vinte quatro) horas antes do prazo final para entrega das propostas iniciais;
- 2.3 - Salienta-se que somente poderão participar da segunda fase (etapa de negociação), as empresas que apresentaram proposta inicial na primeira fase, dentro do prazo estipulado.



EDITAL DE COMPRA DIRETA

PEDIDO Nº 6271

2.4 - Na segunda fase, as empresas participantes poderão acompanhar os lances das demais participantes, bem como poderão efetuar lances até o dia e horário estipulados.

2.5 - Findado o prazo estipulado para a segunda etapa (fase de lances), o sistema gerará automaticamente uma ata de sessão pública onde contará a relação de todos os participantes, bem como a classificação e valores apresentados por cada um.

2.6 - Será considerado vencedor aquele que apresentar o lance válido de menor valor.

2.7 - Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação.

2.8 - Nos casos em que a prefeitura pretenda somente obter propostas para efeito de formação do valor estimado/referencial visando a abertura de processos licitatórios, poderá ser dispensada a abertura da segunda fase (etapa de negociação);

3 - CONDIÇÕES GERAIS

3.1 - O proponente deverá cotar o preço, já acrescido de todos os tributos, encargos, despesas diretas e indiretas, inclusive frete.

3.2 - Não serão consideradas despesas adicionais, ou em separado.

3.3 - O encaminhamento das cotações pressupõe, por parte do proponente, o pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas no edital, e eventuais anexos, bem como que o produto/serviço ofertado atende a todas as especificações constantes deste edital, ciente de que não será aceita entrega de forma diversa.

3.4 - À vencedora que não cumprir quaisquer das obrigações assumidas, serão aplicadas, no que couberem, as penalidades fixadas pela Lei Federal 8.666/93, artigos 86 a 88, com redação dada pela Lei Federal 8.883/94, além de multa de 10% do valor da proposta vencedora.

3.5 - O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas;

3.6 - A Prefeitura Municipal se reserva o direito de cancelar, adquirir no todo ou em parte, o objeto da presente cotação.

3.7 - Não poderão participar da presente cotação as empresas que estejam declaradas suspensas de licitar e contratar com esta Administração, bem como aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão público.

3.8 - Nos casos de entrega parcelada ou de bens e serviços de que resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, a empresa vencedora será convocada a assinar o contrato, nos termos da legislação vigente.

Itápolis, 12 de Janeiro de 2024